



Contrato de Doação	Contínuo	Data 16/11/2022	Nº do contrato 02/2022
---------------------------	-----------------	------------------------	-----------------------------------

Empresa: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
Área Requisitante: Jurídico - SP
Gerente Resp.: Ailton Coimbra

Escopo Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a doação de recursos financeiros da DOADORA à DONATÁRIA, para que esta execute, sob sua exclusiva gestão e responsabilidade, as ações necessárias para a realização do Evento Natal do Bem evento realizado por esta Organização como uma das ações constantes da parceria estabelecida com o Estado de Goiás, no Centro Cultural Oscar Niemeyer de 29.11.2022 a 01.01.2023, denominado simplesmente Evento.
1.1 O Evento será executado pela DONATÁRIA, sob sua responsabilidade e supervisão.

Risco:

Negociação Comercial

Histórico:

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

O Contrato, ora instrumentalizado, importará na doação pela **DOADORA** de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão pagos mediante depósito na conta bancária de titularidade da **DONATÁRIA**, no Banco Bradesco – 237, AG 0244, Conta 45069-3, em única parcela, com vencimento em até 10 dias após apresentação do respectivo Recibo de Doação.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM **HPE AUTOMOTORES DO
BRASIL LTDA. E ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG.**

Pelo presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço nas Quadras 5, 7 e 7A - Distrito Mínero-Industrial de Catalão - DIMIC, Catalão/GO, CEP 75709-901, CNPJ/MF: 54.305.743/0011-70, Inscrição estadual: 10.298.224-4 e Inscrição municipal 20745002, neste ato representado na forma de Contrato Social, de ora em diante designada **DOADORA** e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada **DONATÁRIA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento rege-se, no que couber, pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a doação de recursos financeiros da DOADORA à DONATÁRIA, para que esta execute, sob sua exclusiva gestão e responsabilidade, as ações necessárias para a realização do Evento Natal do Bem realizado por esta Organização como uma das ações constantes da parceria estabelecida com o Estado de Goiás, no Centro Cultural Oscar Niemeyer de 29.11.2022 a 01.01.2023, denominado simplesmente Evento.

1.1 O Evento será executado pela DONATÁRIA, sob sua responsabilidade e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará por prazo determinado; qual seja: da sua assinatura até a conclusão do Evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA:

5.1. Cumprirá à DOADORA efetuar o pagamento da quantia doada, nas épocas aprazadas; e

5.2. Fiscalizar a destinação dos recursos pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA:

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
CONTRATO DE DOAÇÃO 002/2022

1



DocuSigned by:
RM
Assinado por: REINALDO MURATORI 0113333826
CPF: 0113333826
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:04:26 BRT
ICP
Brasil
629098BD853B40228D7C2BC188BD8E17

DocuSigned by:
RMSX
Assinado por: ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER 08057434805
CPF: 08057434805
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:28:50 BRT
ICP
Brasil
F0DFE7C5D6AF4122A625D20648C5F21F

DocuSigned by:
REPC
Assinado por: RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO 78857201104
CPF: 78857201104
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2022 | 18:13:46 BRT
ICP
Brasil
D9DF2E914EF5431DAE5149613355C554

DocuSigned by:
S
Assinado por: SÉRGIO BORGES FONSECA JUNIOR 09767041613
CPF: 09767041613
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2022 | 10:21:30 BRT
ICP
Brasil
27E5AD2DF044BA3BBF1C0F942FB70B3

5.1. A DONATÁRIA é única e exclusiva responsável pelo correto uso dos valores previstos neste instrumento, devendo dar a destinação conforme previsto na Cláusula Primeira;

5.2. A DONATÁRIA, como organizadora do Evento, é a única responsável pela organização, contratação de terceiros vinculados, execução, respondendo por todo e qualquer dano que causar à DOADORA ou a Terceiros em razão do Evento. Caso seja movida alguma ação judicial contra a DOADORA, por fato relacionado ao presente Contrato, esta poderá denunciar a lide à DONATÁRIA, sem prejuízo da cobrança da indenização acima mencionada, ou poderá exercer o seu direito de regresso de forma autônoma, a qualquer tempo;

5.3. A DONATÁRIA ainda responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por eventual exposição indevida da marca da PATROCINADORA, indenizando-a por eventual prejuízo que esta venha a suportar;

5.4. A DONATÁRIA declara e reconhece que (i) o Evento foi elaborado por profissionais devidamente capacitados e habilitados; (ii) a DOADORA não tem qualquer responsabilidade sobre o Evento, nem sobre qualquer atividade desenvolvida pela DONATÁRIA;

5.5. A DONATÁRIA, ainda, se compromete a prestar para a DOADORA todas as informações e documentos necessários para, se assim solicitado, comprovar efetivamente a destinação dos recursos ora doados conforme previsto neste instrumento, sob pena responder civil e criminalmente pelo desvio da finalidade dos recursos especificados neste instrumento;

5.6. A DONATÁRIA declara que não utiliza, em qualquer de seus setores e em qualquer de suas atividades, trabalho análogo ao de escravo, trabalho degradante e trabalho infantil, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, se maior de 14 anos; cumprem as regras de proteção ao menor, ao trabalhador e ao meio ambiente vigentes no país; adotam sistema de tratamento de dados pessoais em acordo com a Lei 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis; não praticam nenhuma forma de discriminação negativa com seus stakeholders e estão cientes e comprometidos em cumprir e exigir o cumprimento, por seus sócios, associados, conselheiros, dirigentes, empregados e parceiros, das leis de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores vigentes no país, dentre elas a Lei 12.846/2013 e a Lei 9.613/1998.

5.7. A DONATÁRIA não poderá usar a logomarca da DOADORA, sem sua autorização prévia e escrita, salvo os usos já autorizados por este Contrato.

5.8. A DONATÁRIA declara pautar sua atuação pela legislação vigente e pelos princípios, valores e procedimentos estabelecidos no Código de Conduta da DOADORA;

5.9. A DONATÁRIA deverá providenciar a inserção da logomarca da DOADORA em 3 (três) painéis de LED fixos posicionados estrategicamente no evento, bem como em Banner no Palácio da Música no Centro Cultural Oscar Niemeyer; providenciar a veiculação da logomarca da DOADORA em impressão de cartazes afixados nas escolas e órgãos públicos, bem como nos panfletos a serem distribuídos; providenciar a divulgação da marca da DOADORA junto ao evento nos monitores dos terminais da RedeMob, tudo às suas custas.

5.10. Disponibilizar a DOADORA espaço no Centro Cultural Oscar Niemeyer, no gramado, lado direito da rampa de acesso ao térreo do prédio da Administração do Centro Cultural Oscar Niemeyer para exposição de veículo; e

5.11. Todos os custos com as inserções da logomarca da DOADORA, material gráfico, divulgação, dentre outros, serão de exclusiva responsabilidade da DONATÁRIA.

DocuSigned by:
#A
Assinado por: REINALDO MURATI
CPF: 0113333826
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:46:58 BRT
ICP
Brasil
629098BD853B40228D7C28C184E1

DocuSigned by:
#MMSR
Assinado por: ROBERT DE MACEDO
CPF: 08057434805
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:47:48 BRT
ICP
Brasil
F0DFE7C5D6AF4122A625D20640287F1

DocuSigned by:
#EEL
Assinado por: RUBIA ERIKA PRADO CARLOS
CPF: 78857201104
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2022 | 18:13:08 BRT
ICP
Brasil
D0DF2E914EF5431DAE5149613355C564
Assinado por: SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR/09767041613
CPF: 09767041613
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2022 | 10:21:34 BRT
ICP
Brasil
27E5AD2DF4044BA3BBF1C0F942FB70B3

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

O Contrato, ora instrumentalizado, importará na doação pela **DOADORA** de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão pagos mediante depósito na conta bancária de titularidade da **DONATÁRIA**, no Banco Bradesco – 237, AG 0244, Conta 45069-3, em única parcela, com vencimento em até 10 dias após apresentação do respectivo Recibo de Doação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato serão realizados por ambos os partícipes, nos termos do presente instrumento e da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

8.1. O presente Contrato não estabelece entre as partes quaisquer vínculos de natureza fiscal e/ou trabalhista, sendo regido exclusivamente pela Lei Civil;

8.2. Cada uma das partes é responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, responsabilizando-se pelas consequências de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, inclusive das decorrentes de acidentes de trabalho das pessoas designadas para o devido cumprimento do objeto, sem exclusão de qualquer outra.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO:

9.1. A extinção deste Contrato ora instrumentalizado, dar-se-á nas seguintes condições:

- Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste Termo;
- Por acordo entre as partes, no sentido do encerramento antes da expiração do termo.
- Por decisão judicial.
- Por outras hipóteses previstas na legislação em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES:

10.1. As comunicações e/ou notificações entre as partes poderão ser realizadas por qualquer forma admitidas em direito.

10.2. Quaisquer das partes pode alterar o contato ou o endereço para o qual as comunicações e/ou notificações devem ser remetidas, devendo informar tal mudança à outra parte, expressamente e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos e não previstos no presente Contrato de Doação serão decididos entre as partes, com a observância da legislação pátria.

11.2. As partes declaram que o presente ajuste constitui a totalidade dos entendimentos acordado entre as partes, incorporando todas as comunicações anteriores e contemporâneas entre elas.

11.3. Caso ocorra qualquer conflito entre este Contrato de Doação e qualquer outro documento que possa ser a ele anexado, os termos deste prevalecerão;

11.4. Quaisquer divergências oriundas deste instrumento, decorrentes de eventuais lacunas, omissões, contradições serão solucionadas pelas PARTES de acordo com os princípios gerais do direito, da boa-fé, da equidade e da razoabilidade;

DocuSigned by:
FRL
Assinado por: REINALDO MURATORI 011333362
CPF: 0113333626
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:04:56 BRT
ICP
Brasil
62909BBD853B40228D7C2BC1B8BD8E17

DocuSigned by:
RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO 78857201104
Assinado por: ROBERT DE MACEDO
CPF: 08057434805
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:27:11 BRT
ICP
Brasil
F0DF7C5D6AF4122A625D20848C5F21F

DocuSigned by:
RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO 78857201104
Assinado por: RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO 78857201104
CPF: 78857201104
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2022 | 18:13:12 BRT
ICP
Brasil
D9DF2E914EF5431DAE5149613355C554

DocuSigned by:
SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR 09767041613
Assinado por: SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR 09767041613
CPF: 09767041613
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2022 | 10:21:37 BRT
ICP
Brasil
27E5AD2DF4044BA3BF1C0F942FB70B3



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

11.5. A presente parceria só poderá ser modificada mediante a assinatura de Termo Aditivo entre os partícipes.

11.6. Este Contrato poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica escolhida pelas Partes, reconhecendo as Partes signatárias a sua autenticidade, integridade, validade e eficácia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil e no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, preferindo a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular a DOADORA e a DONATÁRIA assinam o presente Contrato em 02 vias, mediante a presença de 02 testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. DOADORA

Reinaldo Muratori / Robert de Macedo Soares Rittscher
Diretor Presidente / Diretor de Operações

DocuSigned by:
Reinaldo Muratori
Assinado por: REINALDO MURATORI 01133333826
CPF: 01133333826
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:04:52 BRT
ICP
Brasil
629096BD853B40228D7C2BC1B8BD8E17

DocuSigned by:
Robert de Macedo Soares Rittscher
Assinado por: ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER 08057434805
CPF: 08057434805
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 | 15:27:06 BRT
ICP
Brasil
F0DFE7C5D6AF4122A625D20648C5F21F

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
DONATÁRIA

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição - OVG

DocuSigned by:
Rúbia Erika Prado Cardoso
Assinado por: RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO:78857201104
CPF: 78857201104
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2022 | 18:13:16 BRT
ICP
Brasil
D9DF2E914EF5431DAE5149613355C554

Testemunhas:

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm/Financeiro - OVG

DocuSigned by:
Sérgio Borges Fonseca Júnior
Assinado por: SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
CPF: 09767041613
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2022 | 10:21:41 BRT
ICP
Brasil
27E5AD2DF4044BA3BBF1C0F942FB70B3

1 -

DocuSigned by:
Juliana Borges Torres
Assinado por: JULIANA BORGES TORRES:BAF139B8D9CE408...
CPF: BAF139B8D9CE408...

Juliana Borges Torres

2 -

DocuSigned by:
Ludmilla Gomes
Assinado por: LUDMILLA FERREIRA GOMES:78369444172
CPF: 78369444172
Data/Hora da Assinatura: 18/11/2022 | 11:16:32 BRT
ICP
Brasil
B635A086DCFA4DB4A90B80AFEB1F67DB

Ludmilla Gomes

